



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 180, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.000,00.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica. Município de Nova Ramada/RS e com fulcro na Lei Municipal nº 151.98.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
09 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
15 – Assistência e Previdência
15.84 – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
15.84.493 – Previdência Social e não segurados
15.84.493.2.060 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3280 – Contribuições para Formação do PASEP R\$ 4.000,00
TOTAL R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do CRÉDITO aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo Municipal da redução da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
03 – Administração e Planejamento
03.08 – Administração Financeira
03.08.021 – Administração Geral
03.08.021.2.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
4120 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00
TOTAL R\$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 10 de Setembro de 1999.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert
Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br